

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 2 9 8 1 DE 25 DE MARÇO DE 2020

MODIFICA O DECRETO Nº 12976/20 QUE DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto 12976, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. ...

...

III - transporte coletivo urbano e transporte coletivo entre Marília e seus Distritos, que somente serão permitidos nos horários e condições/obrigações previstas no § 1º, destinados exclusivamente a profissionais da saúde, indústrias, farmácias e supermercados.

...

§ 1º. Quanto ao inciso III, os serviços de transporte coletivo urbano e de transporte coletivo de passageiros entre Marília e seus Distritos serão prestados pelas empresas concessionárias a partir de 27 de março de 2020 (sexta-feira), em todos os dias da semana, observadas as seguintes condições/obrigações:

I – A Associação Mariliense de Transporte Urbano – AMTU disponibilizará as linhas necessárias para atendimento, de acordo com a demanda de trabalho, com itinerário específico a ser realizado pelas empresas, mantendo-se a tarifa normal, sendo **ônibus exclusivos** aos funcionários da Santa Casa de Misericórdia, Hospital de Clínicas, Hospital Universitário, UPA e Hospital Espírita de Marília, **bem como outros veículos** para atender aos funcionários das indústrias, farmácias e supermercados, ambos mediante apresentação da carteira funcional, carteira de trabalho ou crachá;

...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de março de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Administração em 25 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

jcs/amp

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 7 9 6 0

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o Protocolo nº 14993, de 12 de março de 2020,

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 46252, de 14 de agosto de 2018, de origem da Secretaria Municipal da Saúde, informando sobre a denúncia de que três mulheres que se identificaram como sendo Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) foram até a chácara da denunciante no intuito de comprar hortaliças do referido local, e enquanto a denunciante foi colher as verduras, supostamente uma das Agentes aproveitou e sem autorização foi colher produtos da horta colocando no bolso e no carro, chegando até arrancar o “pé” de manjerição, arruda, alecrim e vagem;

Considerando que o fato ocorreu por volta das 9h45min, ou seja, em horário de expediente de trabalho e fora do local do território de abrangência da USF Novo Horizonte;

Considerando ainda que após a saída das mesmas a denunciante foi verificar as imagens gravadas por uma câmara de segurança e foi constatado o fato ocorrido;

Considerando que as imagens mencionadas foram gravadas na mídia (DVD-R), anexada em fls. 05 do referido protocolo, e encaminhada à Secretaria Municipal da Saúde, e em fls. 08 do mesmo, foram identificadas as servidoras em questão, como sendo as Agentes Comunitárias de Saúde (ACS): **A.M.B.; M.S. e M.F.T.**;

Considerando que através do Protocolo nº 46252/2018 foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora municipal A.M.B., e quanto à servidora municipal M.F.T. não é possível a instauração de procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista que a mesma foi exonerada, a pedido, a partir de 03/09/2018, através da Portaria nº 35428/2018;

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar**, de acordo como o disposto no art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar nº 678, de 28 de junho de 2019, em face de **M.S.**, matrícula nº 141852-1, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, tendo como local atual de trabalho a USF Novo Horizonte, por suposta infringência ao item 12, do inc. I e

itens 6 e 24, do inc.II, do artigo 27, da LC. nº 680/13, que deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente, designada através da Portaria nº 36751, de 19 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de março de 2020.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretaria Municipal da Administração

/nma

PORTARIA NÚMERO 3 7 9 6 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 15862, de 17 de março de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor **LEOPOLDO PAULO CARNAVAL**, RG nº 10.351.501-7, CPF nº 308.753.118-90, do cargo de **Cuidador Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 18 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de março de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 3 7 9 6 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 16005, de 17 de março de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **KAROLYNE APARECIDA RIBEIRO KUSUNOKI**, RG nº 42.989.239-1, CPF nº 364.031.078-01, do cargo de **Professora de EMEI**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de março de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 3 7 9 6 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 26 de março de 2020, **FLÁVIA HELENA RODRIGUES VIEIRA** para o exercício do cargo, em comissão, de **Chefe de Gabinete do Secretário**, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada a Portaria nº 36571, de 10 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de março de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 3 7 9 6 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 26 de março de 2020, **LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA** para o exercício do cargo, em comissão, de **Assessora do Gabinete do Secretário**, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada a Portaria nº 36570, de 10 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de março de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

amp



PORTARIA NÚMERO 3 7 9 6 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA **ANA PAULA TOSIN** para o exercício do cargo, em comissão, de **Assessora do Gabinete do Secretário**, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Saúde, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de março de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

amp

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 3 7 9 4 9

Leia-se como segue e não como constou:

“(…) Considerando as informações contidas no Protocolo nº 12212, de 03 de março de 2020 (…)”

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de março de 2020.

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 37/2020. ID – BANCO DO BRASIL Nº 806651. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Desfibriladores destinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Anexo I do Edital. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pela Autoridade abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório em epígrafe, da sessão pública realizada em 19/03/2020, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valdinei Xavier, conforme segue - Empresa vencedora: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, LOCALIZADA NA JOSÉ PARIS, Nº339 - SARANDI - PORTO ALEGRE/RS - CEP 91140-310.

Ricardo Sevilha Mustafá
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº320. ID-BANCO DO BRASIL Nº801752. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Veículo tipo Ambulância, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e ao 10º Grupamento de Bombeiros - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pelas Autoridades abaixo subscritas, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes

nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório em epígrafe, da sessão pública realizada em 20/02/2020, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Rosangela Akemi Hakamada conforme segue - Empresas vencedoras: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA., localizada na ROD BR 376, KM 188,5, nº S/N - JARDIM SANTA IZABEL - MARIALVA/PR - CEP 86990-000; MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, localizada na AVN ALVARO RAMOS, nº 2491 - QUARTA PARADA - SÃO PAULO/SP - CEP 03331-001; R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, localizada na RUA JOAQUIM PRUDENTE CORREIA, nº 142 - JARDIM ADRIANA - GUARULHOS/SP - CEP 07135-180.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração e
Representante do 10º Grupamento de Bombeiros

Ricardo Sevilha Mustafá
Secretário Municipal da Saúde

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM
Marcelo José de Macedo
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.512

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 89, da Lei Complementar nº 11/1991 e o Decreto nº 11754/2016, **PROMOVE** os servidores abaixo relacionados através da Progressão por Mérito:

Servidor	Cargo	Período	Progressão por Mérito a partir de	Ref. de	Ref. para
APARECIDO VIEIRA	TRABALHADOR BRACAL	07/02/2017 a 06/02/2020	07/02/2020	1-I	1-J
JOAO MIGUEL	MOTORISTA	01/02/2017 a 31/01/2020	01/02/2020	30-F	30-G
LILIAN MARIA FORIN	ESCRITURARIA	18/02/2017 a 17/02/2020	18/02/2020	21-G	21-H
PEDRO DOS SANTOS DE SOUZA	FISCAL	15/02/2017 a 14/02/2020	15/02/2020	21-E	21-F

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 25 de março de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.513

MARCELO JOSE DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 3.658/2020 e de acordo com o disposto no artigo 139, da lei Complementar nº 11/91, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar nº 145/97, **DESIGNA**, a partir de 26 de março de 2020, o servidor JOSE SOARES DE OLIVEIRA para o desempenho da Função Gratificada de Encarregado da Turma de Recuperação de Pavimento, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Projetos, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 145/97.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 25 de março de 2020.

MARCELO JOSE DE MACEDO
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.514

MARCELO JOSE DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 3.658/2020 e de acordo com o disposto no artigo 139, da lei Complementar nº 11/91, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar nº 145/97, **DESIGNA**, a partir de 26 de março de 2020, a servidora **CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA** para o desempenho da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Programação e Elaboração Orçamentária, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Economia e Planejamento, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 145/97, ficando revogada a Portaria nº 1.181, de 31 de agosto de 2018.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 25 de março de 2020.

MARCELO JOSE DE MACEDO
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.515

MARCELO JOSE DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 3.658/2020 e de acordo com o disposto no artigo 139, da lei Complementar nº 11/91, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar nº 145/97, **DESIGNA**, a partir de 26 de março de 2020, a servidora **NATALIA VIVIANE RODRIGUES CORDEIRO** para o desempenho da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo FG-1, da Coordenadoria da Administração, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 145/97.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 25 de março de 2020.

MARCELO JOSE DE MACEDO
Presidente

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR
Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

COMUNICADOS

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 002/20

Licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/14.

Objeto: Contratação de empresa ou organização que explore ramo dos serviços contábeis nos termos do Decreto-Lei nº 9.295/46 para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade.

Considerando o Decreto Municipal 12976 de 20/03/20, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - Codemar, por meio de seu Presidente Claudirlei Santiago Domingues, em cumprimento à Lei Federal 13.303/16, torna público a todos os interessados que a sessão do pregão marcada para o dia 08/04/20 as 9:00 hs fica suspensa. Será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando os prazos legais. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente

CORONAVÍRUS
(COVID-19)

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E VIA 0800 ESTARÃO SUSPENSOS E OS CANAIS DE ATENDIMENTO SERÃO:

☎ **TELEFONES: (14) 99855-1997**

(14) 99846-7444

📞 **WHATSAPP: (14) 99799-6361**

✉ **E-MAIL: OUIDORIA@MARILIA.SP.GOV.BR**

Distanciamento social durante a pandemia SALVA VIDAS.

www.MARILIA.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MARÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br